



CRISE DE LEGITIMIDADE POLÍTICA E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

CRISIS OF POLITICAL LEGITIMACY AND CIVIL SOCIETY PARTICIPATION IN ANTI-CORRUPTION GOVERNANCE

Victor De Camilo¹

RESUMO: Este artigo investiga a relação entre crise de legitimidade política e governança anticorrupção no Brasil, com foco no papel da sociedade civil. Adota-se metodologia qualitativa e interdisciplinar, apoiada em autores como Habermas, Castells e Putnam, além de dados da OCDE. A análise destaca que iniciativas sociais de transparência e *accountability* fortalecem a esfera pública e podem reduzir a desconfiança institucional. Conclui-se que reformas institucionais isoladas são insuficientes, sendo essencial o engajamento cidadão, a educação política e a mobilização cultural para sustentar práticas democráticas mais legítimas e eficazes.

PALAVRAS-CHAVE: Legitimidade democrática; governança anticorrupção; sociedade civil; capital social.

ABSTRACT: This article investigates the relationship between the crisis of political legitimacy and anti-corruption governance in Brazil, with a focus on the role of civil society. A qualitative and interdisciplinary methodology is adopted, drawing on authors such as Habermas, Castells, and Putnam, as well as OECD data. The analysis highlights that social initiatives promoting transparency and accountability strengthen the public sphere and can reduce institutional distrust. It concludes that institutional reforms alone are insufficient, making citizen engagement, political education, and cultural mobilization essential to sustaining more legitimate and effective democratic practices.

KEYWORDS: Democratic legitimacy; anti-corruption governance; civil society; social capital.

¹ Graduado em Filosofia e Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, pós-graduado em Teologia Filosófica pelo Seminário Jonathan Edwards e mestrando do Programa de Direito Político e Econômico da Universidade Mackenzie. E-mail: victordecamilo@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) lançou um documento em 2023 acerca dos níveis de confiança nas instituições públicas no Brasil. Nesse documento, mostra que apenas um quarto dos interrogados brasileiros (25,9%) declarou ter alta ou moderadamente alta confiança em seu governo, enquanto 57,8% relataram baixa ou nenhuma confiança e 11,5% permaneceram neutros (OCDE, 2023, p. 41). Além disso, destacou que:

Embora, em geral, os respondentes brasileiros tenham baixa confiança em suas instituições e em outras pessoas, suas respostas variam bastante quando questionados sobre o quanto confiam em diferentes instituições públicas. Em uma escala de 0 a 10, sendo zero nenhuma confiança e dez confiança total, os níveis médios de confiança ficam abaixo de três para todas as instituições consideradas, exceto a polícia e as demais pessoas² (OCDE, 2023, p. 43, *tradução nossa*).

A percepção de correlações entre a desconfiança política, a descredibilidade das instituições políticas perante a sociedade civil e a baixa qualidade democrática de um lado e o fenômeno corruptivo dos entes públicos de outro é destacada por diversos autores (PUTNAM, 2006; POWER, JAMISON, 2005; SOUZA, OLIVEIRA, 2017; SANTOS, CASTRO, HOFFMANN, 2021; BERNARDES, SANTOS, TORRECILLAS, 2014; SANTOS, ALMEIDA NETO, PASE, SILVA, 2023; BAQUERO, 2015).

Um dos problemas ocasionados em virtude da corrupção presente no âmbito estatal é a confusão entre o âmbito público e privado, em que representantes da comunidade política em suas posições públicas se valem de suas funções e cargos derivados da soberania popular a fim de obter ganhos individuais e satisfazer interesses privados. Ora, evidentemente que isso gera inúmeros frutos negativos para o *bem comum*, para os cidadãos e comunidades não-estatais e para a percepção popular da qualidade da democracia e de suas instituições políticas.³

Ainda assim, deve-se destacar a título introdutório que no contexto das democracias recentes da América Latina a corrupção não se apresenta como a única responsável por

² Although in general Brazilian respondents have low confidence in their institutions and other people, their responses vary widely when asked how much they trust different public institutions. On a scale of 0-10, with zero meaning no trust at all and ten complete trust, average trust levels are below three for all the institutions considered, except the police and other people.

³ Obviamente não se pretende afirmar no presente trabalho que o fenômeno corruptivo ocorre apenas no âmbito público ou que apenas é relevante nesse cenário, antes reconhece-se que há uma miríade complexa de tipos de atos e omissões que pode ser qualificada como corrupção privada de empresas, indivíduos e demais comunidades não-políticas. O que se pretende é focalizar na faceta pública desse problema a fim de enfrentar a questão da correlação entre ele e a problemática da legitimidade política do Estado, qualidade democrática e participação cidadã.

aqueles fenômenos de crise de legitimidade, representação e democrática. Tomando como exemplo o caso do Brasil, tem-se que em virtude de um longo processo colonialista exploratório, um histórico escravista e paternalista enraizado profundamente na cultura política nacional e uma história recente de ditaduras militares autoritárias, sequer se poderia falar de formação de virtudes cívicas, capital social e esfera pública, de forma que nossa democracia apresenta fragilidades fundamentais decorrentes desta formação política *sui generis*. Muitos autores destacam os inúmeros problemas desse cenário para a questão colocada aqui, podendo-se mencionar o clássico trabalho do historiador José Murilo de Carvalho sobre a cidadania no Brasil, o texto “Teoria dos sistemas e o direito brasileiro” de Orlando Villas Bôas Filho e a dissertação “Cidadania e Integração: uma resposta à dicotomia liberal entre *status* e desigualdade social” de Arthur Loureiro, dentre outros.

Não obstante, não se fará essa incursão na história das instituições políticas do Brasil, focando-se na dinâmica apresentada anteriormente, sendo importante manter como pressuposto a complexidade do assunto em questão devido à presença de múltiplos fatores que agravam o problema posto.

Sendo assim, deve-se prosseguir.

Habermas (2023, p. 34) comentando sobre as condições sociais e políticas para a estabilidade de democracias constitucionais em seu texto recente sobre a nova mudança estrutural da esfera pública afirma o seguinte:

O núcleo normativo da constituição democrática deve estar ancorado na consciência dos cidadãos, ou seja, nas convicções implícitas dos próprios cidadãos, especialmente do ponto de vista da estabilidade do sistema político. Não são os filósofos, mas os cidadãos e as cidadãs que, em sua grande maioria, precisam estar intuitivamente convencidos dos princípios da constituição. Por outro lado, também devem ser capazes de *confiar* que seus votos contam de maneira igual em eleições democráticas, que a legislação e a jurisprudência, as ações governamentais e administrativas procedem *grosso modo* de maneira correta, e que, via de regra, há uma possibilidade justa de revisão quando são tomadas decisões duvidosas.

Assim, nota-se que são mencionados diversos elementos referentes à higidez dos procedimentos democráticos e à ideia deliberativa de política como instrumento inclusivo de tratamento de questões comuns. Contudo, ele comenta que mesmo que se perceba um aspecto de idealização presente nessa imagem de legitimidade política pelo convencimento implícito dos princípios constitucionais, Habermas (2023, p. 35) destaca que:

Mesmo que essas expectativas sejam idealizações que às vezes excedem mais e outras vezes menos a práxis real, elas criam fatos sociais ao se assentarem no julgamento e no comportamento dos cidadãos. O que é problemático nessas práticas não são os pressupostos idealizadores que elas exigem de seus participantes, mas a credibilidade das instituições que não devem negá-los publicamente e de maneira duradoura.

Castells (2018, p. 7) em seu texto “Ruptura: a crise da democracia liberal” expõe que aliada às crises econômicas, ecológicas, culturais e sociais está uma crise ainda mais profunda: a crise da legitimidade política, fenômeno da ruptura entre governantes e governados. Como consequência dessa crise, tem-se a desconfiança nas instituições, partidos, políticos, mídia e na própria democracia liberal como sistema, em tese, representativo.

A crise de legitimidade política emerge da ruptura do vínculo subjetivo entre governantes e governados, que passam a se associar a uma nova classe social, a classe política. Esse afastamento gera a percepção de que os atores políticos não representam os interesses da coletividade, mas priorizam objetivos próprios. Tal situação é intensificada pela intrusão de uma lógica empresarial nos jogos políticos, em que os interesses financeiros se sobrepõem aos político-sociais, levando à profissionalização da política em torno de interesses estritamente particulares. Entre os fatores que agravam essa quebra de confiança institucional estão as burocracias sufocantes, corrupções sistêmicas, injustiças sociais e o descaso com os anseios da sociedade. Nas palavras de Castells (2018, p. 24) comentando sobre seu contexto político-social imediato:

Embora a política espanhola seja uma das mais corruptas da Europa, a corrupção é um traço geral de quase todos os sistemas políticos, inclusive nos Estados Unidos e na União Europeia, e um dos fatores que mais contribuíram para a crise de legitimidade.

Nesse sentido, alguns autores têm destacado a importância da participação de comunidades não-estatais, cidadãos e da sociedade civil de forma geral nos assuntos públicos referentes à formulação de políticas anticorrupção e ao acompanhamento delas. Leia-se, por exemplo:

À medida em que as instituições tradicionais de governança perdem influência, surge um vazio de governança. Contudo, este capítulo argumenta que as OSCs estão preenchendo essa lacuna e se desenvolvendo em um verdadeiro “terceiro setor”, complementando os atores estatais e comerciais. Um número crescente de organizações cívicas e sociais voluntárias está desempenhando um papel importante onde os atores tradicionais não conseguem lidar de forma eficaz (EIGEN, 2009, p. 416, *tradução nossa*)⁴.

Eigen (2009) procede seu argumento indicando como as CSOs (Organizações da sociedade civil) desempenham um papel fundamental em moldar a governança global e a endereçar desafios contemporâneos como a corrupção. Neste ponto, faz-se mister trazer uma longa, porém relevante citação do autor mencionado:

⁴ As traditional governing institutions are losing influence, a governance void arises. However, this chapter argues that CSOs are filling this gap and developing into a true “third sector,” complementing state and commercial actors. A greater number of voluntary civic and social organizations are playing an important role where traditional actors are failing to cope effectively.

Uma sociedade civil ativa é vital para enfrentar a corrupção e outros desafios à governança global existentes em 2009. A sociedade civil não pode substituir as instituições tradicionais de governança; os governos estatais ainda possuem a legitimidade democrática para governar seus países. As empresas do setor privado, particularmente as corporações multinacionais, também se tornaram reconhecidas como atores na governança global. Por muitos anos, essas entidades desempenharam um papel importante na formação dos mercados globais. Elas elaboraram estratégias globais e criaram ativos e passivos globais. O setor privado assumiu uma grande responsabilidade na configuração e manutenção da governança global. O papel desses dois atores tradicionais continua sendo importante e não deve ser subestimado. No entanto, ambos devem ser apoiados e complementados pelas OSCs, nos níveis local, nacional e global. [...] Uma sociedade civil poderosa pode ser o elemento-chave para recuperar a primazia da política sobre o mercado, reconstruir a capacidade humana necessária para moldar a economia global no que, na Alemanha, é conhecido como *Soziale Marktwirtschaft* — um mercado que serve às pessoas, em vez de uma sociedade que deve obedecer às “mãos invisíveis” do mercado. As sociedades mundiais só podem prosperar se seu povo, por meio da atividade cívica e de seus corpos representativos, estiver envolvido na modelagem da globalização e na construção de uma governança global melhor (EIGEN, 2009, p. 416-417, *tradução nossa*)⁵.

Com base nessas reflexões, pode-se inferir o seguinte problema de pesquisa: Como a participação da sociedade civil e de comunidades não estatais pode ajudar a mitigar a crise de legitimidade das instituições democráticas e promover políticas públicas anticorrupção mais efetivas?

Metodologicamente, este artigo adota uma abordagem qualitativa e interdisciplinar. A base teórica fundamenta-se em uma revisão bibliográfica que mobiliza referenciais da teoria democrática, filosofia política e sociologia, com ênfase em autores clássicos e contemporâneos como Habermas (2023), Castells (2018) e Putnam (2006). Essa análise teórica é complementada pela análise de dados da pesquisa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre os "Motores de Confiança em Instituições Públicas" de 2023, que fornece o ponto de partida empírico para a discussão sobre a crise de legitimidade no Brasil. Além disso, recorre-se a exemplos concretos de organizações da

⁵ An active civil society is vital to address corruption and other challenges to global governance that exist in 2009. Civil society cannot replace the traditional governance institutions; state governments still have the democratic legitimacy to govern their countries. Private sector enterprises, particularly multi-national corporations also have become acknowledged actors in global governance. For many years, such entities have played an important role in shaping global markets. They have devised global strategies and created global assets and liabilities. The private sector has assumed a great responsibility in shaping and maintaining global governance. The role of these two traditional actors remains important and cannot be underestimated. However, both actors should be supported and complemented by CSOs, at the local, national, and global levels. [...] A powerful civil society can be the key element to regain the primacy of politics over the market, to rebuild the human capacity that is needed to shape the global economy into what in Germany is known as *Soziale Marktwirtschaft* — a market that serves the people, rather than a society that has to obey the “invisible hands” of the market. The world’s societies can only thrive if its people, through civic activity and its representative bodies, are involved in shaping globalization; in building better global governance.

sociedade civil brasileiras para ilustrar os mecanismos de mobilização cidadã, fiscalização e promoção de accountability.

2 CORRUPÇÃO E A CRISE DE LEGITIMIDADE POLÍTICA

Além da perda de dinheiro com subornos e propinas (estimados em 1 trilhão de dólares pelo World Bank Institute em 2007), a corrupção é também responsável por desviar o gasto do orçamento público dos setores sociais devidos, como educação e saúde, gerando ainda mais desníveis sociais e a manutenção de condições precárias de vida para parcelas populacionais consideráveis, especialmente se considerarmos o contexto sociopolítico dos países latino-americanos como o Brasil.

Ora, justamente por essas razões Eigen (2009) afirma que a corrupção é como uma “praga sistêmica” que debilita o desenvolvimento e a governança, inclusive enfraquece o poder dos atores tradicionais (Estado e setor privado), tornando-os fragilizados em seus vínculos de legitimidade perante a população local, nacional e global. Segundo o autor:

A corrupção tornou-se uma grande praga para milhões de pessoas e o principal obstáculo ao desenvolvimento em um grande número de países. Os resultados catastróficos da corrupção são conhecidos, mas combater suas causas profundas é um desafio em um mundo onde a globalização enfraqueceu o poder dos atores tradicionais. Reconhecendo isso, governos, empresas e OSCs estão colaborando cada vez mais para combater a corrupção nos níveis local, nacional e global (EIGEN, 2009, p. 428, *tradução nossa*)⁶.

Baquero (2015, p. 141) enfatiza o impacto na legitimidade política gerado pela corrupção institucionalizada no governo. Em suas palavras:

Nas últimas décadas, a expressão "democracias desiludidas" ganhou visibilidade tanto em democracias novas quanto em antigas (PHARR e PUTNAM, 2000). Nessas democracias, a confiança no governo e nas instituições políticas tem se deteriorado. Os cidadãos passaram a acreditar, cada vez mais, que os governos são incapazes de responder às suas necessidades, gerando avaliações hostis e desiludidas sobre o desempenho político dos representantes governamentais. Essa percepção fomentou uma cultura de desconfiança e gerou um mal-estar democrático, agravado pela percepção de corrupção institucionalizada no governo (*tradução nossa*)⁷.

⁶ Corruption has become a major plague on millions of people and is the main obstacle for development in a vast number of countries. The catastrophic results of corruption are known, but combating its root causes is a challenge in a world where globalization has weakened the power of traditional actors. Recognizing this, governments, companies, and CSOs are increasingly collaborating to combat corruption on the local, national, and global levels.

⁷ In the last decades, the word “disaffected democracies” both in new and old democracies has gained visibility (PHARR and PUTNAM, 2000). In these types of democracies trust in government and political institutions has eroded. Citizens increasingly have come to believe that governments are unresponsive to their needs generating hostile and disaffected evaluations of government officials’ political performance. This perception has fostered a

Para melhor compreensão do fenômeno em tela, é necessário enfrentarmos a árdua tarefa de identificar um conceito adequado de corrupção, sob o risco de estarmos lidando com esquemas puramente abstratos e com significações múltiplas, pois se trata de um conceito semanticamente amplo e polissêmico.

Sendo assim, nota-se que não se pretende tratar da corrupção enquanto fenômeno humano complexo presente em diversos níveis das interações e constituições psíquicas dos indivíduos, antes se pretende abarcar aquela faceta da corrupção que se diz “pública”, ou seja, que afeta dinâmicas público-legais em que estão presentes o Estado, setores privados e indivíduos *qua* indivíduos.

Nesse sentido, Baquero (2015, p. 141, tradução nossa) seguindo uma percepção teórica de Rose-Ackerman, apresenta a definição do *World Bank* de corrupção como o “abuso do poder público para fins privados”⁸, destacando seus efeitos negativos no desenvolvimento da democracia e na implementação de políticas públicas. Dessa forma, afirma que

A corrupção também possui efeitos de natureza econômica e política. Os efeitos econômicos são de magnitude significativa, direta ou indiretamente, pois envolvem o desvio de recursos de áreas sociais estratégicas, como educação, segurança, saúde, habitação e desigualdade social. Do ponto de vista político, os efeitos se manifestam na forma de uma percepção negativa dos cidadãos sobre a política e as instituições políticas, materializada em cinismo, indiferença e no gradual distanciamento recíproco entre Estado e sociedade (BAQUERO, 2015, p. 150, *tradução nossa*)⁹.

Ainda nesse esforço elucidativo, vale trazer uma citação de Rose-Ackerman (2016, p. 9, tradução nossa) em que a autora desdobra ainda mais as nuances envolvidas nesse conceito de corrupção como abuso de um poder confiado para ganhos privados:

O abuso de um poder confiado para obtenção de ganho privado. Essa definição aborda o problema principal-agente que está na raiz de todos os tipos de corrupção econômica e política — suborno, peculato, nepotismo, tráfico de influência, conflitos de interesse, fraude contábil, fraude eleitoral, entre outros. O termo-chave é "poder confiado", que se refere às tarefas que se espera que alguém desempenhe — como analisar solicitações de licenças, aprovar leis ou julgar casos legais — de acordo com certas regras, escritas ou não. Esse poder pode ser confiado por um empregador a um empregado ou pelo povo a um líder governamental¹⁰.

culture of distrust and generated a democratic malaise, aggravated by the perception of government-institutionalized corruption.

⁸ “to public officials’ abuse for private benefits”.

⁹ Corruption also has effects of economic and political nature. The economic effects are of a significant magnitude, directly or indirectly, because it involves the deviation of resources from strategic social areas such as education, security, health, housing and social inequality. From the political arena perspective, the effects manifest in the form of a negative perception of citizens of politics and political institutions, materialized in cynicism, indifference and the gradual reciprocal distancing between state and Society.

¹⁰ The abuse of an entrusted power for private gain." This definition captures the principal-agent problem at the root of all types of economic and political corruption - bribery, embezzlement, nepotism, influence peddling, conflicts of interests, accounting fraud, electoral fraud, and so forth. The key term is 'entrusted power;' which refers to the tasks one is expected to perform - reviewing permit applications, passing laws, or hearing legal

Ora, como já foi notado, a corrupção nessa acepção apresenta sérios problemas para o âmbito da legitimidade política, gerando desconfiança, apatia e alienação em relação às instituições democráticas. Power e Jamison (2005, p. 83-87) percebem de maneira aguçada as consequências desse problema pontuando as seguintes:

- a) percepção de que os políticos são dispensáveis - uma parcela significativa da população acredita que o país poderia funcionar sem políticos, o que coloca em risco a legitimidade da democracia representativa;
- b) ascensão da antipolítica - a desconfiança nos políticos tradicionais leva à busca por alternativas fora do sistema partidário, como a eleição de líderes populistas e outsiders, que muitas vezes se mostram incapazes de governar;
- c) fortalecimento de atores autoritários - em um contexto de desconfiança generalizada, as Forças Armadas, historicamente associadas à ordem, podem se beneficiar do descrédito da classe política;
- d) facilitação de soluções autoritárias por parte de elites políticas - a desconfiança nas instituições democráticas pode levar ao apoio a soluções autoritárias como forma de resolver os problemas do país, especialmente em momentos de crise.

3 SOCIEDADE CIVIL, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E ESFERA PÚBLICA

As organizações e instituições da sociedade civil, bem como o exercício dialógico da cidadania, assumem um papel crucial na promoção da transparência, accountability e ética pública. Elas atuam preenchendo lacunas deixadas pelos Estados e fortalecendo a democracia, especialmente no combate à corrupção. Nessa perspectiva, Eigen (2009, p. 428) afirma:

As organizações da sociedade civil podem contribuir enormemente para preencher as lacunas que a globalização criou na governança global. Uma sociedade civil livre e vigilante é essencial para enfrentarmos a pobreza, os desafios da globalização e dissiparmos o clima de desespero e alienação que serve como terreno fértil para conflitos, guerras e terrorismo. Os governos estatais frequentemente carecem da credibilidade e do alcance global necessários para preencher essas lacunas. As empresas, por sua vez, encontram-se divididas entre o compromisso com a responsabilidade social corporativa e a necessidade de gerar lucros. Juntas, com governos e empresas, as organizações da sociedade civil podem desenvolver um mundo com mais equidade, menos violência e menos conflitos, assegurando progresso real para todos nós e para as futuras (tradução nossa).¹¹

cases, for example - according to certain rules, written or otherwise. This power may be entrusted by an employer to an employee, or by the populace to a government leader.

¹¹ Civil society organizations can make a tremendous contribution to filling the gaps that globalization has created in global governance. A free and vigilante civil society is essential if we are to tackle poverty and the challenges of globalization and to dispel the climate of despair and alienation that serves as a breeding ground for conflict, war, and terrorism. State governments often lack credibility and the global reach that is necessary to

Um papel fundamental desempenhado pelas OSCs¹² é a de fiscalização e acompanhamento das ações governamentais, utilizando instrumentos como a Lei de Acesso à Informação para demandar informações e monitorar a aplicação de recursos públicos. A transparência possibilita que a sociedade acompanhe as decisões e identifique irregularidades, fortalecendo a *accountability* e combatendo a corrupção. Nesse tangente, destaca-se a centralidade do conceito de opinião pública e o papel das mídias tradicionais e as novas mídias digitais. Elaborar mais sobre esse último ponto, em especial sobre as implicações e a constituição das opiniões públicas após o advento das novas tecnologias seria um esforço demasiado grande para o escopo do presente trabalho, de forma que não será aqui tratado¹³.

Ainda assim, faz-se mister destacar brevemente o tratamento dado por Habermas (2023, p. 45) à dinâmica fundamental para as democracias constitucionais entre uma sociedade civil ativa, a esfera pública política e o âmbito governamental:

A ação governamental, as decisões fundamentais dos tribunais superiores, a legislação parlamentar, a competição partidária e as eleições políticas livres precisam ter como base uma sociedade civil ativa, pois a esfera pública política está enraizada em uma sociedade civil que – como caixa de ressonância para as perturbações de importantes sistemas funcionais que precisam de reparação – estabelece as conexões comunicativas entre a política e seus ‘entornos’ sociais.

Habermas (2023) faz um tratamento muito mais complexo e sistemático sobre essas questões, não enfatizando precisamente o problema da corrupção, porém para os fins do presente artigo toma-se o quadro geral apresentado por ele como forma de auxiliar em compreender a importância para um bom andamento da política deliberativa de uma democracia constitucional da participação e fortalecimento de uma sociedade civil composta por diversos agentes e comunidades não-estatais.

Tomando como pano de fundo os pontos suscitados anteriormente acerca da crise de legitimidade e de confiança resultantes do fenômeno corruptivo no âmbito público, torna-se mais plausível e compreensiva a proposta de Castells (2018) acerca da construção de projetos de “baixo para cima” que visem a reconstrução da credibilidade e confiança nas instituições.

Ora, nesse sentido pode-se continuar falando das possibilidades de atuação das OSCs. No aspecto de mobilização e participação cidadã, tem-se que elas mobilizam a sociedade civil, organizando e articulando cidadãos para exigir medidas de combate à corrupção. Por

fill the gap. Businesses are torn between their commitment to corporate social responsibility and the need to turn a profit. Together with governments and companies, CSOs can develop a world with more equity and less violence and conflict, ensuring real progress for all of us and for future generations.

¹² Abreviação para Organizações da Sociedade Civil, entendido de forma ampla a incluir comunidades não-estatais, instituições e cidadãos.

¹³ Caso o leitor tenha interesse, conferir o texto recente de Habermas “A nova mudança estrutural da esfera pública”

meio de manifestações, debates, campanhas e outras formas de engajamento cívico, as OSCs pressionam os governos a adotar medidas eficazes e responder às demandas da sociedade.

Além disso, elas trabalham para transformar a cultura política e combater a naturalização da corrupção. Através de projetos educativos e campanhas de conscientização, promovem a ética pública, a valorização do bem comum e a importância da participação cidadã.

A participação da sociedade civil na governança anticorrupção pode ser compreendida como a construção de uma nova institucionalidade. Através de ações coletivas e mobilizações sociais, ela cria canais permanentes de diálogo entre si e o Estado, o que força as autoridades a responderem às demandas sociais. Essa nova estrutura é descrita da seguinte forma:

Trata-se, pois, de uma nova institucionalidade em que a sociedade civil, por meio dos setores sociais diretamente envolvidos, passa a fazer parte de sua construção, seja pelo atendimento objetivo das demandas, seja pela criação de canais permanentes de interlocução entre sociedade e Estado, como os conselhos de gestão, plataformas de ação, fóruns, constituindo assim, uma esfera pública, para além do Estado (TEIXEIRA, 2014, p. 106)

Nesse mister, é interessante elucidar alguns exemplos concretos de atuação da sociedade civil. Pensemos, por exemplo, nas ONGs que promovem a Transparência no Orçamento Público e que atuam monitorando e fiscalizando a aplicação de recursos públicos, exigindo transparência e accountability do governo. Um caso paradigmático no cenário brasileiro é o INAC (Instituto Não Aceito Corrupção) que não só se engaja na transformação por meio de pesquisa e divulgação de materiais didáticos e educativos, mas também desempenha um papel político fundamental no auxílio na elaboração de políticas públicas, aprimoramento de leis, projetos de leis e normas, dentre outras atividades.

Contudo, embora a participação da sociedade civil na governança anticorrupção tenha se traduzido na construção de uma nova institucionalidade – por meio de conselhos, fóruns e plataformas de diálogo que promovem a interlocução entre sociedade e Estado –, o repertório de ações cidadãs não se limita a essas arenas formais. Em momentos de crise e diante da rigidez das estruturas políticas, a própria sociedade pode agir de forma a reinterpretar os limites do ordenamento jurídico. Nesse sentido, a desobediência civil emerge como uma força democratizadora, indo além de um mero último recurso e atuando como um elemento vital para a experimentação de novas demandas e a correção de deficiências democráticas sistêmicas.

Habermas (2023) analisa essa dinâmica indicando a capacidade das movimentações populares de irritar e engajar o sistema político ao redor de pautas de interesse público. Para tanto utiliza a imagem do sistema de comportas do sociólogo Bernhard Peters. Tal modelo

visa compreender as formas pelas quais a ideia de democracia se apoiaria e conduziria o desenvolvimento político. Desse modo, distingue-se entre um centro decisório e uma periferia do sistema político. A estrutura “periférica” do sistema político, ambientada no mundo da vida, é capaz de controlar o que ele denomina de “autonomização ilegítima do poder social e administrativo diante do poder comunicativo democraticamente produzido” (HABERMAS, 2023, p. 456).

Nesse sentido, Moraes (2024, p. 5) comentando a obra habermasiana, indica que as forças de protestos e movimentos civis são agentes democratizadores e não apenas "recursos últimos". Em suas palavras:

A desobediência civil democrática ganha força à medida que nos oferece ferramentas teóricas que nos permitem olhar para as novas cenas de protesto como uma força democratizadora, não apenas como uma reação temporária a situações extremas ou excepcionais, mas como um componente essencial de uma sociedade democrática. Dito de outro modo: desobediência civil, quando compreendida de forma mais abrangente e, às vezes, politicamente radical, como parte da gramática democrática de contestação, e não apenas como recurso último, pode ajudar a ampliar o repertório de participação política, a iluminar as deficiências democráticas de longo alcance e abrir a porta para reformas amplas, em maior consonância com os anseios e as vozes das ruas.

Em suma, a atuação da sociedade civil na governança anticorrupção revela-se como um pilar fundamental para a resiliência democrática, indo além do simples preenchimento de lacunas estatais. Ao construir uma nova institucionalidade por meio de canais formais de diálogo, como conselhos e fóruns, ela estabelece uma interlocução permanente com o poder público. Simultaneamente, ao utilizar a desobediência civil como uma força democratizadora, a sociedade civil demonstra sua capacidade de inovar e de pressionar por reformas, iluminando deficiências sistêmicas e forçando a reinterpretação dos limites do ordenamento jurídico. A combinação dessas duas frentes – a institucional e a contestatória – fortalece a esfera pública, reconstruindo a confiança e a legitimidade política de baixo para cima.

4 DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GOVERNANÇA ANTICORRUPÇÃO

A participação social na governança anticorrupção enfrenta uma série de obstáculos, conforme já pontuado. A prevalência de interesses privados sobre o bem público é um dos principais desafios, corroendo a confiança nas instituições e desestimulando a participação cidadã. A corrupção, vista como a apropriação privada do público, mina a legitimidade do

sistema político, especialmente em países com histórico de desigualdade e fragilidade institucional, como o Brasil.

Contudo, apesar de todos os desafios, existem oportunidades para fortalecer a participação social na governança anticorrupção. Tomando como ferramental teórico, a teoria habermasiana da esfera pública oferece um caminho promissor, ainda que carente de diversas traduções e análise de sua aplicabilidade no contexto brasileiro.

Souza e Oliveira Junior (2017) tratam dessa temática, enfatizando justamente sua inflexão sobre o problema da corrupção. A revitalização da esfera pública como espaço de debate racional, livre e transparente permite a fiscalização e influencia as decisões políticas. A ação organizada da sociedade civil é crucial nesse processo. A sociedade precisa se mobilizar em torno de objetivos comuns, construindo redes de colaboração e articulação para pressionar por mudanças e garantir a *accountability* dos agentes públicos.

Contudo, isso só se torna efetivamente possível por meio do princípio da publicidade e de um esforço conjugado em favor da transparência. Os autores mencionados comentam o seguinte:

Isso permite que as pessoas deliberem de forma argumentativa, trocando informações e argumentos uns com os outros e analisando-os de forma crítica. A transparência e o acesso à informação, dessa forma, permitem que os participantes, de posse de informações verdadeiras, posicionem-se a respeito dos temas que estão sendo deliberados, e estejam dispostos a argumentar, fundamentar seus argumentos e receber críticas (HABERMAS, 2003, v. 2, p. 29) (SOUZA; OLIVEIRA JUNIOR, 2017, p. 141)

Inclusive, comenta-se sobre os avanços trazidos pela Lei da Ficha Limpa e a Lei de Acesso à Informação, “que, mesmo não sendo a solução para todos os problemas, representam um avanço na busca da ética pública, da transparência e do acesso à informação” (SOUZA; OLIVEIRA JUNIOR, 2017, p. 143).

Ainda, os autores vão comentar sobre a importância de uma atuação voltada ao bem comum por parte dos governantes enquanto representantes políticos, alternando o agir estratégico baseado no ganho privado próprio por um agir comunicativo voltado ao entendimento mútuo no serviço ao interesse público. Eles fecham com a seguinte conclusão: “É necessário haver também sujeitos éticos, pois, caso contrário, será apenas questão de tempo ocorrer a degeneração das instituições e a desintegração das sociedades” (SOUZA; OLIVEIRA JUNIOR, 2017, p. 149).

Ora, torna-se evidente tratar-se de uma discussão sobre virtudes ou sobre aquilo que os teóricos políticos e sociais vão chamar de “capital social” e “capital moral”. A relação entre capital social e confiança nas instituições é crucial para o bom funcionamento da democracia,

como já havia apontado Putnam (2006) em seu texto “Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna”. Em sociedades com alto capital social, a cooperação voluntária, a reciprocidade e o engajamento cívico contribuem para fortalecer a legitimidade das instituições e promover o bem comum. O problema é que a corrupção mina radicalmente as possibilidades de se falar em uma comunidade cívica em que os sujeitos se enxergam com base em relações de reciprocidade, uma vez que o âmbito político é visto de forma eminentemente negativa como o espaço de interesses privados prevalecendo às custas do interesse público

O capital social, fundamentado na confiança, reciprocidade e engajamento cívico, desempenharia um papel fundamental na democracia, mas é difícil utilizar essa linguagem no contexto brasileiro. Diferentemente de contextos europeus, onde a esfera pública liberal se desenvolveu de forma mais consistente, o Brasil herdou um legado de colonialismo, escravismo e coronelismo que resultou em laços sociais frágeis e em uma cultura política marcada pela desconfiança e pelo clientelismo, além de uma forte dependência de um Estado paternalista, dificultando a construção de uma comunidade cívica ativa e a consolidação de instituições confiáveis.

Essa fragilidade se reflete na baixa confiança nas instituições brasileiras, que se agravou nas últimas décadas. A corrupção sistêmica, a desigualdade social e o uso instrumental das instituições políticas pelos governantes contribuem para a erosão da confiança pública e para a dificuldade de se construir uma comunidade cívica ativa.

Refletindo sobre esse problema na formação histórica da sociedade civil brasileira, Loureiro (2022, p. 82), com base em reflexões sobre o texto de Carvalho sobre a cidadania no Brasil, afirma o seguinte:

O que se pretende sugerir como forma de leitura do presente contexto histórico brasileiro é que, no início do século XX, a população manifestava o legado deixado pelo monopólio exercido desde o início do período colonial. Como visto, o referido monopólio não foi apenas econômico, mas constituidor de uma (des) organização social indiferenciada, baseada nos ditames do patriarca e do coronel.

A corrupção, em particular, desempenha um papel central na destruição do capital social. A percepção de que as autoridades públicas se apropriam de bens públicos para benefício próprio gera ressentimento, alienação e apatia em relação à política. Outrossim, a exposição midiática de escândalos de corrupção amplifica a desconfiança nas instituições e na classe política como um todo. A corrupção mina a crença na capacidade do Estado de atender às demandas dos cidadãos e de promover o bem comum, levando a uma democracia inercial com baixos níveis de capital social.

Ainda que não seja a proposta deste artigo desenvolver orientações e aplicações práticas imediatas, pode-se destacar provisoriamente que para superar esses desafios, seria necessário investir em educação política e no fortalecimento da esfera pública. A educação política contribui para a formação de cidadãos mais informados e conscientes de seus direitos e deveres, capazes de participar ativamente da vida política e de demandar instituições mais justas e transparentes.

Uma esfera pública vibrante, onde o debate e a deliberação ocorrem de forma livre e inclusiva, é essencial para a construção de uma cultura de confiança e participação. O acesso à informação, a transparência dos atos públicos e a participação cidadã em processos decisórios são elementos chave para reconstruir a confiança nas instituições e fortalecer o capital social.

É importante destacar que a transformação da cultura política brasileira e a construção de um capital social robusto são processos graduais e complexos. Exigem um esforço conjunto da sociedade e do Estado, com investimento em educação, promoção da inclusão social e combate efetivo à corrupção.

A internet e as novas tecnologias de informação podem desempenhar um papel importante nesse processo, ao ampliar as possibilidades de comunicação, organização e acesso à informação. Nesse sentido, Castells (2018) argumenta que a comunicação digital, especialmente a "autocomunicação de massa", surge como uma ferramenta poderosa para transformar a participação social. As novas tecnologias permitem a criação de redes horizontais de comunicação e a disseminação de informação de forma descentralizada, facilitando a mobilização e a organização da sociedade civil. A internet oferece um espaço para a articulação de ações coletivas, a denúncia de casos de corrupção e a pressão por maior transparência.

Nesse sentido, muitos pensadores têm refletido sobre o papel e os impactos das novas mídias digitais no âmbito político-democrático, sendo necessário aprofundar neste tópico a fim de apresentar nuances do argumento em construção.

De acordo com Habermas (2023, p. 54), a mídia, enquanto catalisadora das opiniões públicas concorrentes e meio de comunicação, tem uma importância decisiva para a esfera pública política. Assim, o autor analisa três momentos distintos do processo de surgimento dessas opiniões de acordo com requisitos funcionais:

- a) input;
- b) throughput;
- c) output.

Opiniões públicas só são relevantes se os vários atores da sociedade civil e produtores de opinião forem responsivos às demandas e problemas que precisam de regulação (inputs). Também, só serão efetivas se os temas e contribuições vierem à luz na esfera pública e atraírem a atenção da população com direito a voto (output). A atenção maior do pensador se voltará, no entanto, para o sistema de mídia responsável pelo throughput, pelo meio em que esse processo ocorre, especialmente em vistas à transformação advinda pela digitalização:

Embora para os atores da sociedade civil os encontros face-to-face no cotidiano e em eventos públicos sejam os dois âmbitos imediatos da esfera pública dos quais emanam suas próprias iniciativas, é só a comunicação pública guiada pela mídia de massa que forma o âmbito em que os ruídos comunicativos podem ser condensados em opiniões públicas relevantes e eficazes. Nosso tema é a questão de como a digitalização mudou o sistema de mídia que orienta essa comunicação de massa (HABERMAS, 2023, p. 55).

Existe uma dificuldade em mensurar se, e até que ponto, essa transformação afeta a qualidade deliberativa do debate público. Ao mesmo tempo em que pode aprimorar o caráter inclusivo da formação da opinião pública e a racionalidade das opiniões presentes na esfera pública, introduzem dinâmicas que acentuam a regressão política, como a imprevisibilidade caótica e descontrolada dos discursos difundidos.

Evidentemente, as inovações tecnológicas trazem progressos notáveis para a comunicação e para a própria formação inclusiva da opinião pública. Considerando, por exemplo, a maior facilidade de acesso à informação, abrem-se diversas possibilidades para a participação cidadã no que tange à governança anticorrupção e à transparência exigida no contexto da crise de legitimidade.

Por outro lado, existem diversos problemas atrelados às novas dinâmicas sociais digitais, pois se instaura uma ausência de comportas profissionais, da filtragem das opiniões conflitantes com o sistema de direitos e de mecanismos em favor da qualidade deliberativa orientada ao público. Não só isso, há o surgimento de câmaras de eco impulsionadas pelo funcionamento algorítmico das plataformas.

Somada à fragmentação dessa nova configuração da esfera pública sem limites surge uma ameaça para a formação da opinião pública e da vontade na comunicação política e para a força integrativa do contexto comunicacional das esferas públicas nacionais. Trata-se do isolamento mútuo de redes de comunicação:

As redes de comunicação sem fronteiras que se formam espontaneamente em torno de certos tópicos ou pessoas podem se espalhar de maneira centrífuga e, ao mesmo tempo, condensar-se em circuitos de comunicação que se isolam dogmaticamente uns dos outros (HABERMAS, 2023, p. 62).

A densidade dos temas e a dissonância de vozes levam alguns consumidores a recuarem em câmaras de eco nas plataformas digitais, compostas por pessoas que pensam de formas uniformes. Com isso, parecem surgir “esferas públicas concorrentes”:

Pois as plataformas digitais não apenas convidam à criação espontânea de mundos próprios confirmados de maneira intersubjetiva, como também, ao mesmo tempo, parecem dar à obstinação dessas ilhas de comunicação o posto epistêmico de esferas públicas concorrentes (HABERMAS, 2023, p. 67).

Ao analisar as responsabilidades das plataformas digitais Chambers (2021) argumenta que, com o aumento da disseminação de fake news nas redes sociais e com a reorganização da esfera pública em termos midiáticos na era digital, é urgente refletir sobre as possibilidades de reformas estruturais a partir de contribuições da democracia deliberativa habermasiana e de cultivo de virtudes individuais dos cidadãos.

Com o declínio das fontes tradicionais de notícias, a imprensa midiática e o aumento da procura de informações nas redes sociais, torna-se cada vez mais importante vê-las como atores fundamentais na comunicação política, no trato com cidadãos e não meramente consumidores privados.

Chambers (2021) conclui indicando a urgência de reconhecer a função política das novas mídias digitais, urgindo-as a abraçá-la com maior responsabilidade a fim de cultivar uma esfera pública saudável. Também comenta que é fundamental buscar uma abordagem mais responsável para empoderar os cidadãos a serem participantes informados (com precisão) na esfera pública. Finaliza sinalizando que essa situação toda enseja respostas articuladas de vários tipos (estruturais, regulatórias e éticas):

As mídias sociais assumiram funções importantes na esfera pública e é improvável que vejamos uma reversão dessa tendência. Além disso, as mídias sociais ampliaram drasticamente o alcance potencial das fake news e da desinformação, o que representa novos desafios. No entanto, existem respostas estruturais, regulatórias e éticas para esse novo desafio, e estamos vendo algumas delas se consolidarem¹⁴ (CHAMBERS, 2021, p. 160, tradução nossa).

Nesse tangente, destaca-se a centralidade do conceito de opinião pública e o papel das mídias tradicionais e das novas mídias digitais. De fato, elaborar detidamente sobre a constituição de esferas públicas digitais demandaria um estudo próprio, mas não se pode ignorar que o advento das plataformas digitais reconfigurou os processos de formação da opinião pública e de mobilização social. Essas novas arenas comunicativas ampliam o

¹⁴ Social media have taken on important functions in the public sphere and it is not likely that we will see a reversal of this trend. Furthermore, social media have drastically amplified the potential reach of fake news and misinformation, and this represents new challenges. But there are structural, regulatory, and ethical responses to this new challenge and we are seeing some of those taking shape.

potencial de fiscalização e engajamento, permitindo que a sociedade civil pressione os governos em tempo real e organize iniciativas descentralizadas de combate à corrupção. Ao mesmo tempo, trazem consigo riscos de desinformação, polarização e captura por interesses privados, que podem agravar a crise de legitimidade em vez de mitigá-la.

Nesse contexto, iniciativas como a Lei da Ficha Limpa e a Lei de Acesso à Informação no Brasil (LAI) representam avanços importantes, ao ampliar a transparência e o controle social. Por exemplo, o impacto da LAI no Brasil pode ser observado no expressivo volume de solicitações registradas desde a sua promulgação. Entre 2012 e 2022, o Poder Executivo federal recebeu mais de 1,1 milhão de pedidos de informação, revelando que cidadãos, jornalistas, pesquisadores e organizações da sociedade civil têm utilizado o instrumento de forma crescente para fiscalizar a administração pública. Apenas no ano de 2022, foram protocolados 44.072 pedidos, o que evidencia a consolidação da LAI como mecanismo efetivo de transparência e participação democrática, fortalecendo a *accountability* institucional e ampliando as possibilidades de controle social.

No entanto, tais marcos normativos só produzem resultados duradouros quando encontram ressonância em práticas sociais efetivas de acompanhamento e cobrança pública. É justamente aqui que as novas mídias digitais exercem papel decisivo: ao facilitar a mobilização orgânica das pessoas e dar visibilidade a pautas coletivas, criam condições para que a sociedade civil atue de forma mais capilar e constante. Como destaca Castells, a reconstrução da confiança institucional depende da energia comunicativa que emerge de baixo para cima, transformando percepções e valores. Portanto, mais do que reformas institucionais, é necessário consolidar uma nova cultura política que valorize ética, participação e responsabilidade social, capaz de articular avanços legais a práticas cidadãs sustentadas por redes sociais tanto tradicionais quanto digitais.

5 CONCLUSÃO

A corrupção é uma das principais causas da crise de legitimidade das instituições democráticas, agravando a desconfiança pública e enfraquecendo o capital social necessário para a governança efetiva. No entanto, a sociedade civil, em conjunto com comunidades não estatais, desempenha um papel estratégico na superação desses desafios. Nesse sentido, destacando a importância da atuação popular, Castells afirma o seguinte:

Há projetos embrionários pelos quais tenho respeito e simpatia, sobretudo porque me emocionam a sinceridade e a generosidade de tanta gente. Mas não são instituições estáveis, não são protopartidos ou pré-Estados. São

humanos agindo como humanos. Utilizando a capacidade de autocomunicação, deliberação e codecisão de que agora dispomos na Galáxia Internet. Pondo em prática o enorme caudal de informações e conhecimento de que dispomos para gerir nossos problemas. Resolvendo o que vai surgindo a cada instante. E reconstruindo de baixo para cima o tecido de nossas vidas, no pessoal e no social (CASTELLS, 2018, p. 147)

Desse modo, conforme visto, para enfrentar a crise de legitimidade e estimular uma governança anticorrupção funcional é essencial transcender reformas institucionais e investir na transformação cultural e política, conforme apontam Habermas e Castells. Essa mudança requer a formação de cidadãos engajados, capazes de participar ativamente da esfera pública e exigir políticas públicas mais justas e eficazes. A educação política, aliada às tecnologias de comunicação, pode potencializar a mobilização social e criar condições para uma governança mais inclusiva.

Embora o caminho seja complexo e gradual, a mobilização coletiva da sociedade civil constitui uma base sólida para a reconstrução da confiança nas instituições e o fortalecimento da democracia. Nesse contexto, é essencial aprofundar estudos que examinem de forma crítica e propositiva o papel da participação popular na governança anticorrupção. A articulação entre Estado e sociedade demanda práticas inovadoras capazes de viabilizar mecanismos transparentes de controle social, promover maior *accountability* das instituições públicas e fomentar uma cultura de participação cidadã.

Assim, este artigo enfatiza a necessidade de pesquisas futuras que explorem como a sociedade civil pode influenciar a formulação e a implementação de políticas públicas mais eficazes no combate à corrupção. Tais investigações devem abordar tanto os desafios estruturais dessa interação quanto as oportunidades oferecidas por tecnologias digitais e redes sociais para potencializar o engajamento coletivo e fortalecer a esfera pública democrática. Essas iniciativas são indispensáveis para promover uma governança que responda às demandas sociais de maneira ética e eficiente, reforçando, ao mesmo tempo, a legitimidade das instituições democráticas.

REFERÊNCIAS

BAQUERO, M. Corrupção, cultura política e capital social negativo no Brasil. **Revista Debates**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 139–157, 2015. DOI: 10.22456/1982-5269.57686. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/57686>. Acesso em: 20 nov. 2024.

MORAES, Thiago Perez Bernardes de; SANTOS, Romer Mottinha; TORRECILLAS, Geraldo Leopoldo da Silva. CORRUPÇÃO, DEMOCRACIA E CONFIANÇA POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, [S. l.], v. 5, n. 1, 2014.

DOI: 10.5380/recp.v5i1.35514. Disponível em:
<https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/35514>. Acesso em: 20 nov. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo Caminho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Trad. Joana Angélica d'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CHAMBERS, Simone. Truth, deliberative democracy, and the virtues of accuracy: is fake news destroying the public sphere? **Political Studies**, v. 69, n. 1, p. 147-163, 2021.
 Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0032321719890811>. Acesso em: 5 jun. 2025.

EIGEN, Peter. **A Coalition to Combat Corruption: TI, EITI, and Civil Society in Corruption, Global Security and World Order**. Cambridge, Massachusetts, 2009, p. 416-419.

HABERMAS, Jürgen. **Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

LOUREIRO, Arthur Luís. **Cidadania e integração: uma resposta à dicotomia liberal entre status e desigualdade social**. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2022.

MORAES, Guilherme Cardoso de. Habermas e o modelo democrático de desobediência civil. **Lua Nova Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 123, 2024. Disponível em:
<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/60132>. Acesso em: 05 set. 2025.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). Drivers of trust in public institutions in Brazil. In: Building trust in public institutions. Paris: OECD Publishing, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1787/fb0e1896-en>.

POWER, T. J.; JAMISON, G. D. Desconfiança política na América Latina. **Opinião Pública**, v. 11, n. 1, p. 64–93, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762005000100003>. Acesso em: 20 nov. 2024.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. 5. edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

ROSE-ACKERMAN, S. **Corruption and Government**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

SANTOS, Everton Rodrigo, CASTRO, Henrique Carlos de O. de, HOFFMANN, Fábio. A democracia brasileira e seus inimigos. **Revista katálysis**, n. 1, ano 24, p. 127-38, 2021.
 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e73472>. Acesso em: 20 nov 2024.

SANTOS, Everton Rodrigo; ALMEIDA NETO, Honor de; PASE, Hemerson Luiz; SILVA, Fabio Hoffman Maciel da. Democracia e Corrupção na América Latina. **Revista de Políticas Públicas**, v. 26, n. 2, p. 582-597, jan. 2023. Disponível em:
<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/20642>. Acesso em: 20 nov. 2024.

SOUZA, L. da R. de; OLIVEIRA JUNIOR, J. A. de. Democracia deliberativa e corrupção: a busca pelo agir comunicativo no poder público. **Scientia Iuris**, v. 21, n. 2, p. 126–153, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/2178-8189.2017v21n2p126>. Acesso em: 20 nov. 2024.

TEIXEIRA, E. C. Sociedade Civil e seu Papel Político: O Local e o Global como Espaços de Participação Cidadã. **Organizações & Sociedade**, [S. l.], v. 6, n. 14, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/10395>. Acesso em: 05 set. 2025.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. **Teoria dos sistemas e o direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009.